Férias: igualdade entre enfermeiros com CIT e CTFP

2 Março, 2021



Mais uma injustiça que urge resolver. Enviámos cartas ao Primeiro Ministro e Ministra da Saúde.

Nas cartas reafirmamos que este é momento de passar da percecionada retórica política à consequente concretização da justa medida consagrar a **igualdade do período anual de férias entre enfermeiros detentores do designado CIT e CTFP.**

Os enfermeiros detentores de Contrato de Trabalho **em** Funções Públicas (**CTFP**) **detêm**:

- **Mais um dia** por "cada dez anos de serviço";
- **Mais cinco dias** pelo exercício de funções em condições particularmente penosas (unidades de internamento de psiquiatria e de doentes do foro oncológico).

Estes direitos continuam a não ser reconhecidos para os enfermeiros detentores de Contrato de Trabalho **para** Funções Públicas, vulgarmente designado por Contrato Individual de Trabalho (**CIT**) constituindo uma intolerável discriminação negativa.

Ao longo destes anos, à nossa exigência o Governo/Ministério da Saúde fundamentava a sua posição de impossibilidade:

1 – Por um lado, em que o aumento do número de dias de férias estava legal e exclusivamente ancorado no sistema de avaliação do desempenho;

2 – Por outro lado, o aumento do número de dias de férias para os enfermeiros detentores de CIT tinha que ser regulado em IRCT.

3 – **Agora**, sem qualquer alteração do "quadro jurídico em que esta matéria se move", através da Lei n.º 2/2020, de 3 de março, alterada pela Lei n.º 27–A/2020, de 24 de julho, **para** todos os **enfermeiros**, incluindo para os **CIT**,

3.1 – **Por diploma legal**, e, e**xclusivamente associado ao "período de tempo de trabalho"**,

3.2 – O **Governo aumentou o número de dias de férias**.

Reafirma-se o que repetidamente se tem dito:

Não suscita dúvida fundada ou hesitação séria que entre o pessoal de enfermagem em regime de emprego público e em regime de contrato de trabalho a exercer funções nos estabelecimentos "com regras de gestão empresarial" não há juridicamente desigualdade substancial ou objetiva – *trata-se antes*, e no que para aqui interessa, *de desigualdade criada e mantida artificialmente*.